



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# EDITAL

N.º 207/2021

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2021, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 24 de novembro de 2021. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 41/2021

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

----- 1) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, em Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 2) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e comércio, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Future Directly - Unipessoal, L.<sup>da</sup> – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 3) Pedido de licenciamento para alteração parcial de cobertura e legalização de acesso existente, para o prédio sito na Rua da Lapa, n.º 4, em Baleal, apresentado em nome de Isabel Maria Vilhena Catanho de Menezes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- 4) Pedido de alteração ao loteamento, relativo ao processo L5/94 de Jorge Manuel Santos Afonso, para o prédio sito na EM 578, em Ferrel, apresentado em nome de Maria de Fátima Lopes Pinto – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- 5) Pedido de alteração ao alvará de loteamento, relativo ao processo L11/98 de Grafi - Sociedade Imobiliária, para o prédio sito em Outeiro da Aroeiro e Capelão, em Consolação, apresentado em nome de Consolação Beach, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup> – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- 6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para legalização de alterações em moradia, para o prédio sito na Rua do Visconde, n.º 24, em Peniche, apresentado em nome de João António Machado Manjolinha – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 7) Pedido de licenciamento para construção de edifício destinado a comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Urbanização Casal Moinho, Lote 88, apresentado em nome de Kyle Diorio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 8) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Praceta D. Urbana Trindade, em Peniche, apresentado em nome de Nis 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de estabelecimento de hospedagem, para o prédio sito na Rua do Moinho, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Finaldeia - Construção Civil, L.<sup>da</sup> – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- 10) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, no âmbito do processo 975/19, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Escola Surf do Baleal, L.<sup>da</sup> – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Mário Bruno Ribeiro Silva Félix – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, para o prédio sito na Rua Marechal Gomes Freire de Andrade, n.º 88, 90 e 92 - R/C Direito, em Peniche, apresentado em nome de Carlos Alberto Ferreira Alves Tiago – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva com a manutenção de fachada principal existente, para o prédio sito na Rua António Cervantes, 36 e 38, em Peniche, apresentado em nome de Nis 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----14) Pedido de informação Prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Frei Domingues Sanches, em São Bernardino, apresentado em nome de Carlos José Martins Franco – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----15) Pedido de licenciamento para legalização de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua Joaquim Pedro, n.º 4 e 6, e Rua Mendo Fróis Osório, n.º 20, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Luís Faustino Pereira - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----16) Pedido de informação prévia para demolição de existente e construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Garret, n.º 52-60, em Peniche, apresentado em nome de Ernestina Rocha Laranjeira - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----18) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e muros de vedação, com cedência, para o prédio sito no Bairro dos Ratolas, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Manuela da Silva Pires – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----19) Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Forno da Cal, n.º 31, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Álvaro Reis Vitória – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----20) Requerimento de cedência de terreno, relativo ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, churrasqueira e muros de vedação, com cedência, para o prédio sito no Caminho do Meio, n.º 16 A, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Florência Fernandes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----21) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na EM 1407, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de António José Alves Faria – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----22) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Padre António Marcelino, n.º 17, em Ferrel, apresentado em nome de Maria de Lurdes Alves Sousa Teodoro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----23) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 42,44,46, 48 e 50, em Peniche, requerida por António José Trindade Simão – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----24) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua do Lapadusso, n.º 17 e 19, em Peniche, requerida por Arlete da Silva Caetano Romão – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----25) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Avenida da Liberdade, n.º 48, e na Rua da Alegria, n.º 51, na Serra d'El-Rei, requerida por Hélder Afonso Gonçalves – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----26) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Análise de erros e omissões - – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----27) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos a menos n.º 2, trabalhos complementares n.º 2 e prorrogação do prazo – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----28) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos a menos n.º 3 e trabalhos complementares n.º 3 – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----29) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos a menos n.º 4 e trabalhos complementares n.º 4 – Pelouro das Obras Municipais; -----

Regulamentos municipais: -----

-----30) Normas de participação do projeto “O Presépio da Minha Rua” - Pelouro da Cultura; -----

-----31) Normas de participação do projeto “Mercadinho das Tradições de Natal” - Pelouro da Cultura; -----

Protocolos: -----

-----32) Protocolo destinado à distribuição de brinquedos às crianças do concelho de Peniche, no âmbito do programa Peniche – Um Doce Natal 2021, a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Hora H - Agência Global de Comunicação, Unipessoal, L.<sup>da</sup> – Pelouro da Cultura; -----

Educação: -----

-----33) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2021/2022 – Pelouro da Educação; -----

Eventos de iniciativa municipal: -----

-----34) Programa Peniche - Um Doce Natal 2021 – Pelouro da Cultura; -----

Equipamentos municipais: -----

-----35) Atribuição da gestão dos equipamentos a terceiros – Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche e Parque Aquático de Peniche – Pelouro do Património Municipal; -----

Aquisição de bens e serviços: -----

-----36) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 1.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----37) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 2.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----38) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 3.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----39) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 4.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----40) Empreitada de Requalificação do Forte da Consolação, em Atouguia da Baleia – 4.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----41) Empreitada de Requalificação do Forte da Consolação, em Atouguia da Baleia – 5.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----42) Empreitada de Requalificação do Forte da Consolação, em Atouguia da Baleia – 6.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----43) Concurso público para o fornecimento continuado de reagentes de processo, para tratamento de águas destinados à ETA de São Domingos, à rede de distribuição e à ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----44) Concurso público para prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos da ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----45) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, para o ano de 2022 – Pelouro das Finanças; -----

-----46) Fixação de preço para a venda de merchandising – Pelouro das Finanças; ---

-----Impostos Municipais:-----

-----47) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2022 – Pelouro das Finanças; -----

-----48) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2022 – Pelouro das Finanças; -----

-----49) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2022 – Pelouro das Finanças;---

-----Delegação de competências do município:-----

-----50) Acordo de execução da obra de pavimentação em frente ao cemitério do Lugar da Estrada, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----

-----Apoios diversos:-----

-----51) Atribuição de apoio à Junta de Núcleo do Oeste – Corpo Nacional de Escutas, para a organização do 50.º aniversário do Núcleo do Oeste - Pelouro do Associativismo; -----

-----52) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do 20.º aniversário do Centro de Dia da Bufarda – Pelouro Associativismo; -----

-----53) Atribuição de apoio à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 49.º aniversário e início das comemorações do 50.º aniversário – Pelouro Associativismo;-----

-----54) Atribuição de apoios no âmbito da segunda fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias Apoio às Atividades Regulares e Apoio Logístico – Pelouro do Associativismo;-----

-----55) Atribuição de apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, para a organização da Festa Anual em Honra da Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo;-----

-----56) Atribuição de apoio financeiro ao atleta Rodrigo Ramos Coelho – Pelouro do Desporto; -----

-----Nomeações:-----

-----57) Nomeação do Secretário de Apoio à Vereação;-----

-----Delegação de competências:-----

-----58) Despacho emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal;-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e sete minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

A reunião foi interrompida entre as doze horas e cinquenta e cinco minutos e as catorze horas e quarenta minutos. -----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração

e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e dois da ordem do dia. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) *Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, em Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*** -----

**Deliberação n.º 978/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1556/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís, em 05 de julho de 2021, para demolição do existente e construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, localidade de Bufarda, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021, nomeadamente:*

*4.1. O autor do projeto apresenta uma proposta de remate do espaço público na frente do prédio, que segue as diretrizes do estudo elaborado pelos serviços, supramencionado e em anexo. Todavia, o desenho do perfil carece de compatibilização com o lugar, considerando o levantamento topográfico apresentado, que sem encontra mais detalhado e atualizado face à base que originou o estudo de alinhamento. Deverá o limite do espaço público proposto seguir o alinhamento da fachada do edifício, relativo à Rua da Alegria, por forma a evitar saliências, face ao plano existente da frente de rua, e contribuir para o melhoramento da circulação rodoviária. Compete ao dono da obra a execução das obras de urbanização na frente do prédio, nos termos estabelecidos no artigo 50.º do RMUE.*

*4.2. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística do edifício proposto, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, julga-se que o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade,*

*conforme foi possível concluir com a visita ao local na data de 04 de novembro de 2021. Julga-se que a linguagem proposta, não contribui para a valorização do conjunto e da paisagem onde se insere, comprometendo, pela proporção, o aspeto do lugar. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão contraria o estabelecido no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.752 DPGU 594/21)-----

**2) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e comércio, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Future Directly - Unipessoal, L.<sup>da</sup> – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 979/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1974/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e comércio, para o prédio sito na Avenida do Mar, localidade de Ferrel, apresentado por Future Directly - Unipessoal, L.<sup>da</sup>, no dia 16 de novembro de 2018, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos que o requerente juntou em resposta à audiência prévia realizada, não invertem o sentido de indeferimento conforme constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 04 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021.*

*Motivo(s) do Indeferimento:*

*A – Fundamentação de Facto:*

*- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 04 de novembro de 2021.*

*B – Fundamentação de direito:*

*- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.753 DPGU 249/18)-----

**3) Pedido de licenciamento para alteração parcial de cobertura e legalização de acesso existente, para o prédio sito na Rua da Lapa, n.º 4, em Baleal, apresentado em nome de Isabel Maria Vilhena Catanho de Menezes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 980/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1686/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração parcial de cobertura e legalização de acesso existente, para o prédio sito na Rua da Lapa, n.º 4, localidade de Baleal, apresentado em nome de Isabel Maria Vilhena Catanho de Menezes, no dia 11 de julho de 2018, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de*

2021, nomeadamente na seguinte condição:

2.5 - *Julga-se que a guarda proposta para o terraço deverá apresentar uma altura que não ultrapasse o plano da cobertura, devendo, para o efeito e de modo a cumprir as normas regulamentares, ser recuada relativamente ao proposto pelo autor do projeto. Deste modo, a altura da fachada do edifício não será alterada e a solução final irá enquadrar-se harmoniosamente no conjunto, sem prejudicar a imagem da preexistência. Deverá o requerente apresentar o projeto de arquitetura reformulado, em conformidade com transmitido, em sede de entrega de projetos de especialidades de engenharia.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.754 DPGU 160/18) -----

**4) Pedido de alteração ao loteamento, relativo ao processo L5/94 de Jorge Manuel Santos Afonso, para o prédio sito na EM 578, em Ferrel, apresentado em nome de Maria de Fátima Lopes Pinto – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 981/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1503/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e licenciar o pedido de alteração ao loteamento, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 23 de setembro de 1994, em nome de Maria de Fátima Lopes Pinto, para o prédio sito na EM 578, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de novembro de 2021.

Mais se propõe, informar o requerente que deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do acima citado Decreto-Lei, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada, conforme n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.755 DPGU L5/94) -----

**5) Pedido de alteração ao alvará de loteamento, relativo ao processo L11/98 de Grafí - Sociedade Imobiliária, para o prédio sito em Outeiro da Aroeira e Capelão, em Consolação, apresentado em nome de Consolação Beach, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup> – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 982/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2080/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e licenciar o pedido de alteração ao loteamento, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 15 de setembro de 1998, em nome de Consolação Beach, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, para o prédio sito em Outeiro da Aroeira e Capelão, localidade de Consolação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021, nomeadamente na condição de:

3.2. Espaços verdes de utilização coletiva

Considerando a alteração do acesso à cave é proposta a redução de 36,00m<sup>2</sup> de área de espaços



*verdes do loteamento, que o proprietário propõe compensar monetariamente o Município, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e artigo 71.º do RMUE. Esta área de acesso dos veículos á cave, que faz parte dos espaços verdes (de acordo com a planta síntese), encontra-se pavimentada conforme o projeto paisagístico, que faz parte do loteamento e executado aquando das obras de urbanização. Assim, tal como podemos verificar no desenho n.º 3 é proposta a aplicação de pilares de inox fixos, de modo a delimitar a área, a evitar estacionamento (abusivos) e garantir condições de segurança para os peões, o que se considera tecnicamente aceitável.*

*Mais se propõe, informar o requerente que deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do acima citado Decreto-Lei, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada, conforme n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.756 DPGU L11/98)-----*

**6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para legalização de alterações em moradia, para o prédio sito na Rua do Visconde, n.º 24, em Peniche, apresentado em nome de João António Machado Manjolinha – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 983/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1876/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, apresentado em nome de João António Machado Manjolinha, em 07 de setembro de 2021, sobre a viabilidade para legalização de alterações em moradia, conforme proposta da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 16 de novembro de 2021, nas condições dos pontos 4.2 e 4.3 constantes do parecer técnico da DPGU, datado de 10 de novembro de 2021, nomeadamente;*

*4.2. Relativamente aos aspetos interiores da edificação, as declarações expressas nos termos de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentes aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;*

*4.3. Nos termos do n.º 5, do artigo 102.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no que se refere a operações de legalização, pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção, cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão, competindo ao requerente fazer prova de tal data. O projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.757 DPGU 842/21)-----*

**7) Pedido de licenciamento para construção de edifício destinado a comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Urbanização Casal Moinho, Lote 88, apresentado em nome de Kyle Diorio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 984/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1708/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em

pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença relativa ao pedido de licenciamento apresentado em nome de Kyle Diorio, em 06 de março de 2018, para construção de edifício destinado a comércio e/ou serviços, a realizar no prédio sito na Urbanização Casal Moinho, Lote 88, localidade de Casal Moinho, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de outubro de 2021, nomeadamente por se verificar que a obra não foi iniciada.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.758 DPGU 54/18) -----

**8) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Praceta D. Urbana Trindade, em Peniche, apresentado em nome de Nis 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 985/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2040/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Praceta D. Urbana Trindade, localidade de Peniche, apresentado em nome de NIS 8 - Imobiliária e Investimento, S.A., no dia 19 de outubro de 2018, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021 nomeadamente na seguinte condição:

3.1. Observa-se que os elementos processuais agora entregues são suficientes para esclarecer e ultrapassar as condições transmitidas no parecer anteriormente emitido. Todavia, continua por complementar e corrigir o seguinte:

3.1.1. O processo continua a carecer de atualização da certidão permanente da Conservatória do Registo Predial, nomeadamente, no que se refere às confrontações, por se verificar a falta da descrição dos arruamentos existentes a sul e a nascente do prédio em apreço.

3.1.2. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar.

3.3. A operação urbanística está inserida em zona urbana consolidada, pelo que não carece de obras de urbanização / infraestruturas na frente do prédio. Todavia, deverá o dono da obra acautelar a reparação das infraestruturas existentes, na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar e colocar os pinos rebatíveis no passeio público, conforme previsto em projeto, nos termos do artigo 50.º do RMUE.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc. 759 DPGU 237/18)-----

**9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de estabelecimento de hospedagem, para o prédio sito na Rua do Moinho, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Finaldeia - Construção Civil, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 986/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1763/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva

cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«*Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Finaldeia - Construção Civil L.<sup>da</sup>, em 21 de maio de 2021, sobre a viabilidade para construção de estabelecimento de hospedagem, a implantar no prédio sito na Rua do Moinho, localidade de Casais de Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021.*»  
O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.760 DPGU 452/21)-----

**10) Pedido de licenciamento para obras de urbanização, no âmbito do processo 975/19, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Escola Surf do Baleal, L.<sup>da</sup> – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 987/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 438/2020) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Aprovar os projetos de obras de urbanização e deferir o licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 07 de outubro de 2019, em nome de Escola Surf do Baleal, L.<sup>da</sup>, para o prédio sito na Avenida do Mar, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:*

*12.1.1. Antes da emissão do alvará*

*a) O requerente deve apresentar uma caução no valor de 2113,00 €, para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos no artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), e para reposição da via pública existente.*

*12.1.2. Condições a incluir no alvará*

*a) Devem ser cumpridas todas as condições constantes dos regulamentos municipais de urbanização e da edificação e de ocupação da via pública e demais legislação e regulamentação em vigor.*

*b) Deve ser cumprido o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição.*

*c) Devem ser cumpridos todos os diplomas legais relativos a segurança, higiene e saúde no trabalho, aplicáveis.*

*d) Devem ser cumpridas as normas técnicas para melhoria das condições de acessibilidades, constantes do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, bem como os pormenores construtivos em uso neste município.*

*e) Devem ser cumpridos os projetos aprovados e aceites, com as condições constantes do presente parecer do Setor de concursos (datado de 09 de novembro de 2021).*

*f) Na reposição dos pavimentos públicos existentes, deverá cumprir-se o pormenor construtivo de arruamento em uso no município.*

*g) As obras devem ser concluídas no prazo de 30 dias, conforme solicitado, podendo esse prazo ser prorrogado nos termos previstos no artigo 53.º do RJUE.*

*h) Antes da receção das obras de urbanização deve proceder à retificação da área de cedência e à apresentação do respetivo registo atualizado.*

*i) Aquando do pedido de receção provisória das obras de urbanização, deverá ser entregue o desenvolvimento da Compilação Técnica da Obra, que inclua as telas finais das infraestruturas*

*executadas e o desenvolvimento do PSS da obra, devidamente validados pelo Coordenador de Segurança em Obra, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.*

*12.2. Que, depois da emissão do alvará, seja remetida o processo à DOM, para fiscalização da obra, bem como ao SIG, para incluir no cadastro municipal as infraestruturas públicas a executar, em particular as redes de telecomunicações, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio (Regime jurídico da construção, do acesso, e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas), as quais devem ser confirmadas aquando da receção provisória das mesmas.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.761 DPGU 1108/19) -----*

**11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Mário Bruno Ribeiro Silva Félix – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**

**Deliberação n.º 988/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1684/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Mário Bruno Ribeiro Silva Félix, em 06 de setembro de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, conforme proposta da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 16 de novembro de 2021, nas condições do parecer técnico da DPGU, datado de 26 de outubro de 2021, nomeadamente:*

*3. O interessado propõe um edifício composto por dois pisos acima do solo com uma cêrcea de 7,50m. Observa-se que o número de pisos respeita a morfologia dominante na mesma frente de rua, todavia o edifício a apresentar deverá respeitar uma altura máxima de fachada de 6,50m, de acordo com o estabelecido no n.º 3.4 do artigo 12.º do Regulamento do PDM;*

*4. Mais se informa que, de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Analisadas as peças desenhadas, que incluem a proposta de urbanização na frente do prédio, entende este gabinete que o proposto é satisfatório e que contribui para a requalificação do perfil da Rua do Ribeirinho e da Rua da Fonte Velha. De referir ainda que na frente do portão de acesso a veículos o lancil deverá ser de perfil rampeado e que o material do pavimento deverá ser em “calçada portuguesa”, em calcário branco.*

*O projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.»*

*O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.762 DPGU 839/21)-----*

**12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, para o prédio sito na Rua Marechal Gomes Freire de Andrade, n.º 88, 90 e 92 - R/C Direito, em Peniche, apresentado em nome de Carlos Alberto Ferreira Alves Tiago – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----**

**Deliberação n.º 989/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1268/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Carlos Alberto Ferreira Alves Tiago, em 04 de junho de 2021, sobre*

*a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, a implantar no prédio sito na Rua Marechal Gomes Freire de Andrade, n.º 88, 90 e 92 - R/C Direito, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021:*

*4.1. Consultado o processo antecedente n.º 44/63 e confrontado com a certidão do Registo Predial, verifica-se que a área que se pretende ocupar, para ampliação do edifício, corresponde a espaço público, inviabilizando a operação urbanística. Segundo a certidão do Registo Predial, o prédio compreende 176,00 m<sup>2</sup> de área total, 170,00 m<sup>2</sup> de área coberta e 6.00 m<sup>2</sup> de área relativa ao logradouro existente a tardoz do edifício.*

*4.2. A alteração de uso para habitação deverá garantir a existência de conduta de exaustão de fumos resultantes da cozinha a prever.*

*4.3. A alteração de uso para habitação deverá garantir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, nos termos e condições técnicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação.*

*4.4. Todavia, informa-se que, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se verifica inconveniente na alteração de uso de comércio para habitação, desde não compreenda a ocupação de espaço público e que garanta as condições de evacuação dos fumos e gases, conforme supramencionada, bem como o cumprimento de demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à operação urbanística.»*

O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.763 DPGU 522/21)-----

**13) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva com a manutenção de fachada principal existente, para o prédio sito na Rua António Cervantes, 36 e 38, em Peniche, apresentado em nome de Nis 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 990/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 502/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção do edifício de habitação coletiva com a manutenção de fachada principal existente, a realizar no prédio sito na Rua António Cervantes, 36 - 38, localidade de Peniche, apresentado em nome de Nis 8 - Imobiliária e Investimento, S.A., no dia 23 de dezembro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.4. Observa-se incongruência entre as peças desenhadas, nomeadamente, no que se refere à indicação dos materiais da fachada principal, pelo que deverá o projeto de arquitetura ser revisto e corrigido, embora seja perceptível a intenção na memória descritiva apresentada. Deverá igualmente a fachada tardoz conter a indicação dos materiais previstos. Encontra-se igualmente em falta a representação de chaminés de extração de fumos, devendo observar o estabelecido no artigo 113.º do RGEU, bem como a representação dos painéis solares, devendo ser estudada a sua correta inserção na arquitetura.*

*4.5. Embora a proposta inclua a reabilitação da fachada existente, o projeto de arquitetura prevê a substituição da cantaria existente no piso térreo por reboco, perdendo-se os elementos em pedra*

*ornamentados que valorizam a imagem e o conjunto do edifício. Perante este enquadramento, deverá o dono da obra manter e reabilitar a cantaria e os respetivos elementos decorativos existentes em pedra, conforme identificados nas fotografias anexas, resultantes da visita ao local em 09 de novembro de 2021, contribuindo para a preservação da identidade do edifício preexistente.*

*4.6. Relativamente às normas técnicas de acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, embora o autor do projeto declare o seu cumprimento, observa-se que o ascensor proposto não cumpre o estabelecido no n.º 1 do ponto 2.6.2 do diploma, nomeadamente quanto às dimensões livres e interiores da cabine.*

*4.7. Embora a proposta apresente um lugar de estacionamento por fogo, o projeto não cumpre o número mínimo de lugares de estacionamento privados e públicos, de acordo com o estabelecido no artigo 37.º do RMUE. A ausência de número mínimo regulamentar de lugares de estacionamento, provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE. Assim, a operação urbanística deverá prever áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou obrigar o requerente ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência ou impossibilidade de cedência das áreas previstas para esses fins.*

*4.8. No seguimento do ponto anterior, apresenta-se um quadro que confronta a proposta com a Portaria n.º 206-B/2008, de 03 de março. Deverá o processo ser encaminhado ao Setor de Estudos e Concursos para cálculo das taxas de compensação. (Consultar no parecer técnico)*

*4.9. Mais se informa, que deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 09 de abril de 2021, em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.764 DPGU 1219/20) -----*

**14) Pedido de informação Prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Frei Domingues Sanches, em São Bernardino, apresentado em nome de Carlos José Martins Franco – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 991/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1620/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Carlos José Martins Franco, em 09 de março de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, conforme proposta da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 16 de novembro de 2021, nas condições do parecer técnico emitido pela DPGU, datado de 09 de novembro de 2021, nomeadamente:*

*2. Mais se informa que, de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Analisadas a peças desenhadas, que incluem a proposta de urbanização na frente do prédio, entende este gabinete que o proposto é satisfatório e que contribui para a requalificação do perfil da Rua Frei Domingues Sanches. De referir ainda que na frente do portão de acesso a veículos o lancil deverá ser de perfil rampeado e que o material do pavimento do passeio a aplicar deverá respeitar o material e tipo existente na mesma frente de rua - pavet de betão.*

*O projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.»*

*O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste*

assunto. (Doc.765 DPGU 137/21)-----

**15) Pedido de licenciamento para legalização de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua Joaquim Pedro, n.º 4 e 6, e Rua Mendo Fróis Osório, n.º 20, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Luís Faustino Pereira - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 992/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1822/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de edifício de habitação coletiva, a realizar no prédio sito na Rua Joaquim Pedro, n.º 4 e 6, e Rua Mendo Fróis Osório, n.º 20, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Luís Faustino Pereira - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 30 de setembro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021, nomeadamente:

2.7. Afigura-se na proposta reformulada a intenção de demolir a escada existente de acesso à fração “C”, permitindo assim o prolongamento do passeio público e um desenho urbano qualificado, com melhoria na segurança rodoviária. Nos termos do estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do prédio. O material e o alinhamento do passeio a executar deverá corresponder ao prolongamento do existente a poente - calçada à portuguesa em pedra calcária branca.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.766 DPGU 913/20)-----

**16) Pedido de informação prévia para demolição de existente e construção de edifício habitacional, para o prédio sito na Rua Garret, n.º 52-60, em Peniche, apresentado em nome de Ernestina Rocha Laranjeira - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 993/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1726/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ernestina Rocha Laranjeira - Cabeça de Casal da Herança de, em 18 de agosto de 2021, sobre a viabilidade para demolição de existente e construção de edifício habitacional, a implantar no prédio sito na Rua Garret, n.º 52-60, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.767 DPGU 736/21)-----

**17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 994/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1476/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva

cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva, em 06 de agosto de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar com muros de vedação, a implantar no prédio sito em Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021, nomeadamente por:  
-De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, nas áreas sujeitas a regime de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira por adaptação ao POC-ACE, qualquer intervenção tem que respeitar o disposto no Capítulo IV-A. Da análise dos elementos disponibilizados, no âmbito das competências destes serviços, julga-se que a pretensão – construção de moradia bifamiliar – enquadra-se no conjunto de operações urbanísticas que são interditas nas áreas integradas em Zona Terrestre de Proteção, em Faixa de Proteção Costeira (ZTP), conforme o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º-F do Regulamento do PDM, compatibilizado com o Programa da Orla Costeira de Alcobaça – Cabo Espichel. O prédio em apreço não se encontra servido de infraestruturas e de acessos públicos pavimentados. Segundo a alínea d) do n.º 2 do artigo 21.º-F do Regulamento do PDM, são interditas ampliações de acessos existentes. Perante este enquadramento, julga-se que não poderá ser viável a operação urbanística.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.768 DPGU 731/21)-----

**18) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e muros de vedação, com cedência, para o prédio sito no Bairro dos Ratolas, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Manuela da Silva Pires – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 995/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e duas abstenções, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e o membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1207/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e muros de vedação c/cedência, a realizar no prédio sito na Bairro dos Ratolas, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Maria Manuela da Silva Pires, no dia 05 de março de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3.1. Apresentação da localização dos contadores de cada fração, que deverá ser prevista junto ao arruamento público;

4.3.2. Apresentação dos lugares de estacionamento para cada fração, em conformidade com o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, na alínea d) no n.º 3.1 do artigo 11.º e no n.º 3.5 do artigo 12.º do Regulamento do PDM. Considerando a área disponível a poente do edifício proposto, julga-se que não existem restrições para a inclusão de lugares de estacionamento, pelo que se propõe condicionar o licenciamento do pedido à entrega das peças escritas e desenhadas reformuladas, com a inserção do estacionamento, em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia;

4.3.3. Embora seja perceptível, através da organização espacial que se afigura no projeto de arquitetura, deverá ser apresentado um conjunto de peças escritas e desenhadas que distinguem as áreas privadas das áreas comuns, considerando o regime de propriedade horizontal a



constituir posteriormente.

4.4. *Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, compreendendo obras de urbanização. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.*

4.5. *De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público, com largura e materiais iguais aos existentes na frente do edifício adjacente a sul, bem como prever o remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade, devendo o passeio manter uma cota constante de superfície de pavimento. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.769 DPGU 141/21)-----*

**19) *Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Forno da Cal, n.º 31, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Álvaro Reis Vitória – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----***

**Deliberação n.º 996/2021:** Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa ao pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Forno da Cal, n.º 31, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Álvaro Reis Vitória. O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 54/20) -----

**20) *Requerimento de cedência de terreno, relativo ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, churrasqueira e muros de vedação, com cedência, para o prédio sito no Caminho do Meio, n.º 16 A, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Florência Fernandes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----***

**Deliberação n.º 997/2021:** Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa ao requerimento de cedência de terreno, relativo ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar, churrasqueira e muros de vedação, com cedência, para o prédio sito no Caminho do Meio, n.º 16 A, em Peniche, apresentado em nome de António Alberto Florência Fernandes. O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (DPGU 85/21)-----

**21) *Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na EM 1407, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de António José Alves Faria – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: --***

**Deliberação n.º 998/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2019/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Aprovar a operação de destaque de parcela verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, relativamente à operação de destaque de parcela, a realizar no prédio sito na EM 1407, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de António José Alves Faria, no dia 01 de junho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de novembro de 2021.»

O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.770 DPGU 512/21)-----

**22) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Padre António Marcelino, n.º 17, em Ferrel, apresentado em nome de Maria de Lurdes Alves Sousa Teodoro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 999/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1850/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, relativamente à operação de destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua Padre António Marcelino, n.º 17, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Maria de Lurdes Alves de Sousa Teodoro, no dia 27 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de novembro de 2021.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.771 DPGU 917/21)-----

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**23) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 42,44,46, 48 e 50, em Peniche, requerida por António José Trindade Simão – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 1000/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 659/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 42, 44, 46, 48 e 50, em Peniche, em nome de António José Trindade Simão, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 611/2021, datada de 12 de outubro de 2021, da Divisão de Obras Municipais (DOM), a qual se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.772 NIPG 17471/21) -----

**24) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua do Lapadusso, n.º 17 e 19, em Peniche, requerida por Arlete da Silva Caetano Romão – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 1001/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 660/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), referente ao prédio sito na Rua do Lapadusso, n.º 17 e 19, em Peniche, em nome de Arlete da Silva Caetano Romão, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 610/2021, datada de 12 de outubro de 2021, da Divisão de Obras Municipais (DOM), a qual se junta em anexo.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.773 NIPG 17398/21) -----

**25) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Avenida da Liberdade, n.º 48, e na Rua da Alegria, n.º 51, na Serra d'El-Rei, requerida por Helder Afonso Gonçalves – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 1002/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 661/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 48, e na Rua da Alegria, n.º 51, em Serra d'El-Rei, em nome de Hélder Afonso Gonçalves, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 637/2021, datada de 21 de outubro de 2021, da Divisão de Obras Municipais (DOM), a qual se anexa.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.774 NIPG 22326/21) -----

**26) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Análise de erros e omissões - Pelouro das Obras Municipais:** ----

**Deliberação n.º 1003/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 658/2021) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 605/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 11 de outubro de 2021, que se anexa, propõe-se:

1) Revogar a anterior decisão de aprovação dos trabalhos a menos n.º 1 e dos trabalhos complementares n.º 1, tomada pela deliberação camarária n.º 616/2021, de 05 de julho de 2021;  
2) A aprovação dos trabalhos a menos n.º 1, no valor de 13.763,78€, dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 74.408,83€, e da respetiva prorrogação do prazo de 35 dias, decorrentes da resposta final à lista de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro, da empreitada de “Reabilitação do edifício da antigo central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, procedendo à respetiva modificação objetiva do contrato de acordo com os artigos 311.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devendo o empreiteiro ser notificado da decisão.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.775 NIPG 19577/21) -----

**27) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos a menos n.º 2, trabalhos complementares n.º 2 e prorrogação do prazo – Pelouro das Obras Municipais:** -----

**Deliberação n.º 1004/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 664/2021) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 624/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 14 de outubro de 2021, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos n.º 2, no valor de 9.807,80€, dos trabalhos complementares n.º 2, no valor de 40.999,62€, e da respetiva prorrogação do prazo de 30 dias, decorrentes da análise à listagem de trabalhos complementares n.º 2 apresentada pelo empreiteiro, referente à empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, procedendo à respetiva modificação objetiva do contrato de acordo com os artigos 311.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devendo o empreiteiro ser notificado da decisão.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.776 NIPG 19577/21)-----

**28) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos a menos n.º 3 e trabalhos complementares n.º 3 – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 1005/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 667/2021) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 625/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 15 de outubro de 2021, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos n.º 3, no valor de 1.561,28€, dos trabalhos complementares n.º 3, no valor de 31.916,70€, e da respetiva prorrogação do prazo de 30 dias, decorrentes da análise à listagem de trabalhos complementares n.º 3 apresentada pelo empreiteiro, referente à empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, procedendo à respetiva modificação objetiva do contrato de acordo com os artigos 311.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devendo o empreiteiro ser notificado da decisão.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.777 NIPG 19577/21)-----

**29) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Trabalhos a menos n.º 4 e trabalhos complementares n.º 4 – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 1006/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 668/2021) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 632/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 18 de outubro de 2021, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares n.º 4, no valor de 25.822,05€, e da respetiva prorrogação do prazo de 90 dias, decorrentes da análise à listagem de trabalhos complementares n.º 4 apresentada pelo empreiteiro, referente à empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, procedendo à respetiva modificação objetiva do contrato de acordo com os artigos 311.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devendo o empreiteiro ser notificado da decisão.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.778 NIPG 19577/21)-----

#### REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

**30) Normas de participação do projeto “O Presépio da Minha Rua” - Pelouro da Cultura: ----**

**Deliberação n.º 1007/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2639/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Pelouro da Cultura n.º 2630/21, de 16 de novembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas de participação da iniciativa “O Presépio da Minha Rua”.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.779 NIPG 24574/21)-----

**31) Normas de participação do projeto “Mercadinho das Tradições de Natal” - Pelouro da Cultura: -----**

**Deliberação n.º 1008/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, uma abstenção, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, e um voto contra do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2651/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF-Pelouro da Cultura n.º 2648/2021, de 16 de novembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas de Participação do Mercadinho das Tradições de Natal - Setor Empresarial e Terceiro Setor, nos termos da referida informação.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. A senhora Vereadores Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, informou que iria entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (Doc.780 NIPG 24669/21)-----

#### PROTÓCOLOS:

**32) Protocolo destinado à distribuição de brinquedos às crianças do concelho de Peniche, no âmbito do programa Peniche – Um Doce Natal 2021, a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Hora H - Agência Global de Comunicação, Unipessoal, L.da – Pelouro da Cultura:**

**Deliberação n.º 1009/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2636/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que é competência da Câmara Municipal promover e apoiar atividades de interesse municipal de natureza social e que a Hora H – Agência Global de Comunicação, Unipessoal, L.da tem vindo a assumir parte desta função com a distribuição de brinquedos a todas as crianças do concelho de Peniche, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o protocolo de colaboração a estabelecer com esta entidade.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.781 NIPG 24606/21)-----

#### EDUCAÇÃO:

**33) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2021/2022 – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 1010/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2597/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 2497/2021 do Setor de Educação, de 05 de novembro, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o início do procedimento para atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2021/2022, no valor de 1.000,00 euros cada uma, nos termos e de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, no período compreendido entre o dia 19 de novembro e 31 de dezembro de 2021.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.782 NIPG23679/21)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

**34) Programa Peniche - Um Doce Natal 2021 – Pelouro da Cultura:** -----

**Deliberação n.º 1011/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 2628/2021, datada de 16 de novembro de 2021, referente ao Programa “Peniche – Um doce Natal”, que decorrerá entre os dias 26 de novembro de 2021 e 08 de janeiro de 2022. O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (NIPG 24548/21)-----

**35) Atribuição da gestão dos equipamentos a terceiros – Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche e Parque Aquático de Peniche – Pelouro do Património Municipal:** -

**Deliberação n.º 1012/2021:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e Partido Socialista, e três votos contra dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2465/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Em 22 de outubro de 2020 remeti à Câmara Municipal uma informação do Dr. Ricardo Graça sobre o Ponto de Situação – Estudo para a Valorização do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche, apresentando o real ponto de situação desta estrutura municipal.*

*Com a informação apresentou-se uma Análise Económica ou Financeira da Exploração da Atividade de Gestão do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche e do Parque Aquático de Peniche.*

*Com a referida informação elaborada pelo Dr. Ricardo Graça constavam duas opções gestonárias, urgindo tomar decisões para que com o chegar do Verão de 2021 o parque estivesse dotado das infraestruturas necessárias ao bom funcionamento, a saber: manter o equipamento na gestão autárquica, cabendo ao Município de Peniche, através de receitas próprias e endividamento nos próximos 24 meses, a realização da despesa decorrente para as obras necessárias e atribuir a gestão do equipamento a terceiros, cabendo a estes realizar o investimento necessário fundamental para executar as obras necessárias, crescendo-se o pagamento de uma renda anual.*

*A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 26 de outubro de 2020, tomou conhecimento da informação e deliberou que o assunto deveria ser reagendado para a reunião a realizar no dia 09 de novembro de 2020 (deliberação n.º 1087/2020).*

*Em 09 de novembro de 2020 o Dr. Ricardo Graça efetuou uma apresentação sobre o Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche e Parque Aquático de Peniche, seguindo-se discussão pelo Executivo Municipal. Face às questões levantadas o assunto não foi objeto de deliberação tendo-se solicitado mais informações.*

*Na reunião da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2021, o Executivo Municipal tomou conhecimento da informação n.º 182, de 22 de janeiro, relativa à análise económico-financeira para a exploração da atividade de gestão do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche e Parque Aquático de Peniche. Resultante da discussão, o assunto ficou de ser analisado e discutido em futura reunião.*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento, na sua reunião de 08 de fevereiro de 2021 (deliberação n.º 92/2021), do parecer emitido pela empresa Jorge Afonso Carvalho – Urbanistas, L.da, datado de 04 de fevereiro quanto aos usos admissíveis na área do parque.*

*Perante as diversas discussões foi solicitado a uma empresa externa um Plano de Negócios e Viabilidade Económico Financeira.*

*Após a elaboração do referido Plano de Negócios foi remetido à Câmara Municipal para que esta na sua reunião ordinária de 29 de março último tomasse conhecimento. O Executivo Municipal*

*deliberou voltar a apreciar o assunto em próxima reunião.*

*Ponderando sobre as conclusões do referido estudo que teve por base o investimento, os resultados históricos, a taxa de inflação, a previsão de crescimento do PIB e da procura deste tipo de oferta e, atendendo às projeções de proveitos e gastos para este projeto de requalificação Parque Municipal de Campismo e do Parque Aquático onde a avaliação económico-financeira mostra que o projeto para os três cenários definidos é viável, obtendo-se indicadores de rentabilidade favoráveis.*

*Desde outubro de 2020 que se procurou evidenciar a dimensão da exigência de investimento necessários pelo Município tendo em conta os condicionalismos de vária ordem, nomeadamente, pelo uso de parte substancial dos limites de endividamento e também de outras fontes de oportunidade de desenvolvimento que podem ficar hipotecados se utilizamos os limites de crédito disponíveis somente neste objetivo.*

*Procurámos também partilhar conhecimento quanto à dimensão das responsabilidades da Câmara Municipal nas variadas questões, seja da rede elétrica, dos equipamentos a disponibilizar aos utentes do parque, da rede de águas e saneamento, ou ainda de outros investimentos indispensáveis a curto prazo referenciados nas informações do Dr. Ricardo Graça.*

*Perante este panorama remeto à Câmara Municipal para deliberar sobre a atribuição da gestão dos equipamentos a terceiros, cabendo a estes realizar o investimento necessário fundamental para executar as obras necessárias, acrescendo-se o pagamento de uma renda anual.*

*Caso mereça a concordância do Executivo Municipal a atribuição da gestão dos equipamentos a terceiros, deverá constar no programa de concurso e caderno de encargos, face aos estudos apresentados:*

- O concessionário será responsável por realizar o investimento fundamental para executar as obras necessárias, acrescendo-se o pagamento de uma renda anual;*
  - O concessionário terá de apresentar uma proposta contendo o valor anual a pagar nunca inferior a 750 000,00 € (Setecentos e cinquenta mil euros);*
  - O período de concessão será de 25 anos (vinte e cinco anos);*
  - A classificação do equipamento deverá ser no mínimo de 4 estrelas;*
  - Aos atuais trabalhadores afetos ao serviço, será dada oportunidade de poderem optar a título experimental, contínuo ou definitivo, pela continuidade da realização de funções no parque por conta do concessionário.» Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto.*
- (Doc.783 NIPG 5543/21) -----*

#### AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

**36) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 1.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública:-----**

**Deliberação n.º 1013/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2652/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a deliberação da Câmara Municipal, de 09 de agosto de 2021, n.º 713/2021, que aprovou a minuta da 1.ª adenda ao contrato da empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” e, considerando a informação técnica da Divisão de Obras Municipais, datada de 11 de outubro de 2021, que refere ter ocorrido um erro no somatório dos valores dos trabalhos adicionais, decorrentes da primeira análise à lista de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro e que propõe nova aprovação da modificação objetiva ao contrato, proponho o seguinte:*

- a) Revogar a deliberação n.º 713/2021, de 09 de agosto;*

*b) Aprovar a nova minuta da 1.ª adenda ao contrato que contempla as retificações aos valores de trabalhos a menos n.º 1, trabalhos complementares n.º 1 e respetiva prorrogação de prazo de 35 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.*

*Anexo a minuta da 1.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, António Saraiva & Filhos, L.ª.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.784 NIPG 19577/21) -----*

**37) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 2.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública:-----**

**Deliberação n.º 1014/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2653/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação n.º 624/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 14 de outubro, relativa à proposta de aprovação de trabalhos a menos n.º 2, trabalhos complementares n.º 2 e respetiva prorrogação do prazo de 30 dias, referente à empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, proponho que a Câmara Municipal de Peniche, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprove a minuta da 3.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, António Saraiva & Filhos, L.ª. Anexo a minuta da 2.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, António Saraiva & Filhos, L.ª.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.785 NIPG 19577/21) -----*

**38) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 3.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública:-----**

**Deliberação n.º 1015/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2654/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação n.º 625/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 15 de outubro, relativa à proposta de aprovação de trabalhos a menos n.º 3, trabalhos complementares n.º 3 e respetiva prorrogação do prazo de 30 dias, referente à empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, proponho que a Câmara Municipal de Peniche, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprove a minuta da 3.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, António Saraiva & Filhos, L.ª. Anexo a minuta da 3.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, António Saraiva & Filhos, L.ª.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.786 NIPG 19577/21) -----*

**39) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – 4.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública:-----**

**Deliberação n.º 1016/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2655/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação n.º 632/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 18 de outubro, relativa à proposta de aprovação de trabalhos complementares n.º 4 e respetiva prorrogação do prazo de 90 dias, referente à empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, proponho que a Câmara Municipal de Peniche, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprove a minuta da 4.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, António Saraiva & Filhos, L.ª. Anexo a minuta da 4.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, António Saraiva & Filhos, L.ª.» O*



senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.787 NIPG 19577/21)-----

**40) *Empreitada de Requalificação do Forte da Consolação, em Atouguia da Baleia – 4.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública:***-----

**Deliberação n.º 1017/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2485/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a deliberação da Câmara Municipal, de 06 de setembro de 2021, n.º 796/2021, que aprovou os trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 1, no valor de 2.856,41 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 5 dias, da empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação”, proponho que a Câmara Municipal de Peniche, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar com a empresa, In Situ, Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, L.da. Anexo a minuta da 4.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, In Situ, Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, L.da.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.788 NIPG 17226/21)-----

**41) *Empreitada de Requalificação do Forte da Consolação, em Atouguia da Baleia – 5.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública:***-----

**Deliberação n.º 1018/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2486/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a deliberação da Câmara Municipal, de 06 de setembro de 2021, n.º 797/2021, que aprovou os trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 2, no valor de 4.576,24 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 30 dias, da empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação”, proponho que a Câmara Municipal de Peniche, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar com a empresa, In Situ, Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, L.da. Anexo a minuta da 5.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, In Situ, Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, L.da.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.789 NIPG 5577/21)-----

**42) *Empreitada de Requalificação do Forte da Consolação, em Atouguia da Baleia – 6.ª Adenda ao Contrato – Pelouro da Contratação Pública:***-----

**Deliberação n.º 1019/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2487/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a deliberação da Câmara Municipal, de 06 de setembro de 2021, n.º 798/2021, que aprovou os trabalhos a mais n.º 3, no valor de 4.502,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 20 dias, da empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação”, proponho que a Câmara Municipal de Peniche, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar com a empresa, In Situ, Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, L.da. Anexo a minuta da 6.ª adenda ao contrato a celebrar com a empresa, In Situ, Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, L.da.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.790 NIPG 6160/21)-----

**43) *Concurso público para o fornecimento continuado de reagentes de processo, para***

*tratamento de águas destinados à ETA de São Domingos, à rede de distribuição e à ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:*-----

**Deliberação n.º 1020/2021:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20559, em 11 de novembro de 2021, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização da despesa específica e condução do procedimento com o fornecimento continuado de reagentes de processo, para tratamento de águas destinadas à ETA de São Domingos, à rede de distribuição e à ETAR de Peniche em 151 400,00 €, considerando um prazo contratual de 1 ano. O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.791 NIPG 24206/21)-----

**44) Concurso público para prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos da ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:** -----

**Deliberação n.º 1021/2021:** Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20640, em 12 de novembro de 2021, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2021, deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização da despesa específica e condução do procedimento com a prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos da ETAR de Peniche em 151 500,00 €, considerando um prazo contratual de 1 anos. O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.792 NIPG 24297/21)-----

#### FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

**45) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, para o ano de 2022 – Pelouro das Finanças:**-----

**Deliberação n.º 1022/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2461/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a fundamentação económica, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, para vigorar no ano de 2022:

1.º- As referidas na alínea a) do n.º A do Edital n.º 29/84, de harmonia com os escalões de consumo:

A.1 – LIXOS DOMÉSTICOS:

a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ..... 2,487 €

b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida ..... 0,2487 €

A.2 – COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (não abrangidas pelo n.º B):

a) Tarifa fixa mensal, por consumidor ..... 3,154 €

b) Tarifa variável, em função do consumo e por m<sup>3</sup> de água consumida:

1.º escalão (0 – 10 m<sup>3</sup>) ..... 0,443 €

2.º escalão (11 – 30 m³) .....	0,443 €
3.º escalão (31 – 100 m³) .....	0,443 €
4.º escalão (superior a 100 m³ e não abrangido pelo n.º B) .....	0,490 €
A.3 – USOS PÚBLICOS (incluindo serviços do Estado):	
a) Tarifa fixa mensal, por consumidor .....	3,154 €
b) Tarifa variável, em função do consumo e m³ de água consumida .....	0,443 €
A.4 – OUTROS CONSUMOS:	
a) Tarifa fixa mensal, por consumidor .....	3,154 €
b) Tarifa variável, em função do consumo e por m³ de água consumida:	
Consumos de utilidade pública .....	0,2487 €
2.º- As referidas no n.º B do Edital n.º 29/84:	
B – LIXOS NÃO DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E PEQUENAS UNIDADES INDUSTRIAIS (ou de consumo mensal superior a 500 m³):	
- Por cada contentor (de 800 a 1100 litros) .....	810,00 €
Taxa de Gestão de Resíduos (Receita do Estado) .....	0,043 €/m³
Deliberado, ainda, considerar isentos do pagamento das tarifas fixa e variável as autarquias locais com sede na área do Município de Peniche e da tarifa fixa os consumidores de uso doméstico que, por virtude da sua situação económica, beneficiem do tarifário reduzido do serviço de águas e saneamento.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.793 NIPG 24645/21)-----	

**46) Fixação de preço para a venda de merchandising – Pelouro das Finanças:**-----  
**Deliberação n.º 1023/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2642/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Considerando a informação da DAF – Pelouro da Cultura n.º 2633/2021, de 16 de novembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o preço para venda ao público do produto de merchandising referente ao programa “Peniche, Um doce Natal”, nos termos da referida informação.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.794 NIPG 24580/21)-----

#### IMPOSTOS MUNICIPAIS:

**47) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2022 – Pelouro das Finanças:** -----  
**Deliberação n.º 1024/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2659/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2022, ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;
2. Fixar a taxa de 0,315% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2022, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;

3. Fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, nos termos do fixado no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 8 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;
4. Fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras e tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas, ao abrigo do previsto nos n.ºs 6 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;
5. Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:

<u>N.º de dependentes a cargo</u>	<u>Dedução fixa na taxa de IMI</u>
Um dependente	20 €
Dois dependentes	40 €
Três ou mais dependentes	70 €

A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.795 NIPG 24676/21) -----

**48) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2022 – Pelouro das Finanças:** -----

**Deliberação n.º 1025/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2658/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2022, para inclusão no orçamento municipal de 2023, seja de 4%.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.796 NIPG 24676/21) -----

**49) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2022 – Pelouro das Finanças:** -----

**Deliberação n.º 1026/2021:** Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e um voto contra do senhor Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2657/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc)

do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

3. A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no concelho de Peniche nos anos de 2019, 2020 ou 2021, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.797 NIPG 24676/21)-----

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

**50) Acordo de execução da obra de pavimentação em frente ao cemitério do Lugar da Estrada, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias:** -----

**Deliberação n.º 1027/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2595/2021) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;

- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:

- Manutenção e conservação de caminhos municipais;

- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;

- Execução de obras diversas.

- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;

- O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.

- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e

- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Neste sentido, proponho, que a Câmara Municipal:

- Celebre o acordo, em anexo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação em frente ao cemitério do Lugar da Estrada, Freguesia de Atouguia da Baleia.

- Atribua um apoio financeiro à Freguesia de Atouguia da Baleia no valor de 2.570,70€, nos termos propostos da alínea b) do artigo 3.º da minuta do acordo, em anexo.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 58A-13/17.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.798 NIPG 21130/21)-----

APOIOS DIVERSOS:

**51) Atribuição de apoio à Junta de Núcleo do Oeste – Corpo Nacional de Escutas, para a organização do 50.º aniversário do Núcleo do Oeste - Pelouro do Associativismo:** -----

**Deliberação n.º 1028/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2563/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pela Junta de Núcleo do Oeste - Corpo Nacional de Escutas, a solicitar apoio para a organização do 50.º Aniversário do Núcleo do Oeste, que decorreu no dia 01 de novembro de 2021, em Peniche.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Junta de Núcleo do Oeste - Corpo Nacional de Escutas para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.799 NIPG 22743/21)-----

**52) Atribuição de apoio ao Centro Social da Bufarda, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do 20.º aniversário do Centro de Dia da Bufarda – Pelouro Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1029/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2560/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura do Centro Social da Bufarda a solicitar apoio logístico para a realização do 20.º Aniversário Centro de Dia da Bufarda.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que a atividade decorreu no dia 07 de novembro de 2021. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Centro Social da Bufarda, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.800 NIPG 23370/21)-----

**53) Atribuição de apoio à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 49.º aniversário e início das comemorações do 50.º aniversário – Pelouro Associativismo:** -----

**Deliberação n.º 1030/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2559/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço a solicitar o apoio logístico, para a organização do 49.º Aniversário e Início das Comemorações do 50.º Aniversário.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que a atividade decorreu no dia 23 de outubro de 2021. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I,

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.801 NIPG 22572/21) -----

**54) Atribuição de apoios no âmbito da segunda fase de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias Apoio às Atividades Regulares e Apoio Logístico – Pelouro do Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1031/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2577/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando as 15 candidaturas submetidas na segunda fase de apoio às atividades regulares e de apoio logístico, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, doravante mencionado como RMAA.

Considerando o relatório de análise, datado de 22 de setembro, que se remete em anexo, efetuado pela Comissão de Avaliação nomeada para o efeito, nos termos do artigo 60.º do RMAA.

Considerando que, com base no mesmo relatório, 5 associações candidatas preenchem os requisitos de admissão nos termos dos artigos 3.º e 4.º do RMAA, e as 15 candidaturas submetidas foram consideradas elegíveis.

Considerando que, conforme determina o RMAA, a ponderação do apoio financeiro tem por base as seguintes premissas: a dotação orçamental cabimentada para cada medida de apoio ao associativismo e a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada uma das candidaturas com base na aplicação de critérios específicos para cada tipo de apoio.

Considerando que, o Município reconhece a importância de “apoiar o papel do associativismo e apoiar o desenvolvimento do movimento associativo, numa base de compromisso, de responsabilidade partilhada, de cooperação e de estreita articulação entre o município e as associações locais”, na defesa do princípio da autonomia das associações preconizado pela Carta Local do Associativismo, o que recomenda que os apoios municipais ao associativismo sejam concedidos numa lógica de corresponsabilização do tecido associativo, bem como de incentivo à capacidade de (livre) iniciativa e ao desenvolvimento de uma cultura empreendedora por parte das associações, traduzida na necessidade de convergência e repartição de esforços.

Considerando o espírito do RMAA, quando se assume que “ao mesmo tempo que se espera que o regulamento possa contribuir para promover a dinâmica associativa e a qualidade das suas iniciativas, também se pretende que contribua para promover a racionalidade na utilização dos recursos, quer municipais, quer associativos”, que esses recursos são limitados e finitos e que devem ser geridos de forma responsável de parte a parte, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no cumprimento do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), atribua o apoio financeiro e logístico nos seguintes termos:

1. Pressupostos:

- a) Pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação;
- b) Participação máxima em 18 % do orçamento global da atividade proposta;
- c) Participação global máxima por entidade no valor de 18 000€;
- d) Utilização dos autocarros municipais nos termos da deliberação de Câmara n.º 625/2017, na sua atual redação;

2. Apoios:

**2.1. ATIVIDADE DESPORTIVA:**

2.1.1. *Apoio à competição desportiva federada não profissional*

2.1.2. *Apoio à Organização de Eventos e Atividades Desportivas Competitivas*

<b>Nº</b>	<b>Associação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Atribuição 18%</b>	<b>Quant. do apoio logístico</b>	<b>Apoio Logístico</b>
<b>1</b>	<b>Casa do Benfica em Peniche</b>	<b>1º Torneio de Pesca cidade de Peniche</b>	<b>0,75</b>	<b>718,20 €</b>	<b>276,48 €</b>	<b>1 Tenda 6 x 9 1 Baia c/ sinal de desvio de trânsito à direita 1 Baia c/sinal trânsito proibido</b>
<b>2</b>	<b>Casa do Benfica em Peniche</b>	<b>Atividade da Seção de Futebol Veteranos no ano 2021</b>	<b>0,75</b>	<b>884,93 €</b>		
<b>3</b>	<b>Centro Social da Bufarda</b>	<b>Torneio Futsal</b>	<b>0,73</b>	<b>236,52 €</b>		
<b>4</b>	<b>Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche</b>	<b>Participação em cerca de 6 convívios de Pesca</b>	<b>0,70</b>	<b>126,00 €</b>	<b>297,90 €</b>	<b>Viatura Mista</b>
<b>5</b>	<b>Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche</b>	<b>XXI Convívio Pesca Desportiva de Mar dos Açores</b>	<b>0,70</b>	<b>485,10 €</b>	<b>211,12 €</b>	<b>1 Autocarro (Peniche - Lisboa) 1 Autocarro (Lisboa - Peniche)</b>
<b>6</b>	<b>Clube Stella Maris e Peniche</b>	<b>Prova Regional de Seniores</b>	<b>0,80</b>	<b>67,68 €</b>		
<b>7</b>	<b>Clube Stella Maris e Peniche</b>	<b>Torneio Nacional de Clubes - Não Seniores</b>	<b>0,98</b>	<b>220,50 €</b>		

2.1.3. *Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas Relevantes*

<b>Nº</b>	<b>Associação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Atribuição 18%</b>	<b>Quant. do apoio logístico</b>	<b>Apoio Logístico</b>
<b>1</b>	<b>Clube Stella Maris e Peniche</b>	<b>2º Estágio de preparação Luso-suíço (Cantão Genebra)</b>	<b>0,75</b>	<b>409,05 €</b>		



Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
2	Clube Stella Maris e Peniche	2º Estágio de preparação Luso-suíço (Cantão Lausane)	0,75	382,05 €		
3	Clube Stella Maris e Peniche	6ª Edição de Preparação do CSM (Luso-Espanhol)	0,75	629,10 €		
4	Clube Stella Maris e Peniche	Estágio no Centro de Alto Rendimento da Badminton Europe-Holbaeck	0,60	203,04 €		

## 2.2. APOIO À ATIVIDADE CULTURAL

### 2.1.4. *Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes*

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
1	Patrimonium - Centro de Estudo e Defesa do Património da Região de Peniche	Podcast - "Conversas de Cá"	0,95	615,60 €		
2	Patrimonium - Centro de Estudo e Defesa do Património da Região de Peniche	Teatro Online	0,85	413,10 €		
3	Patrimonium - Centro de Estudo e Defesa do Património da Região de Peniche	Vídeos Promocionais de Património Local	0,85	596,70 €		
4	Patrimonium - Centro de Estudo e Defesa do Património da Região de Peniche	VII Edição "O Mar e as Gentes"	0,90	275,40 €		

O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.802 NIPG 24196/21) -----

**55) Atribuição de apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, para a organização da Festa Anual em Honra da Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo:**-----

**Deliberação n.º 1032/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2575/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Considerando o ofício remetido pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, a solicitar apoio para a realização da Festa Anual em Honra da Nossa Senhora da Conceição,

*que decorreu entre os dias 29 de outubro e 1 de novembro de 2021.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»*

O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.803 NIPG 22760/21)-----

**56) Atribuição de apoio financeiro ao atleta Rodrigo Ramos Coelho – Pelouro do Desporto: --**

**Deliberação n.º 1033/2021:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2621/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- *O email do atleta Rodrigo Ramos Coelho, registado sob o n.º 20682, em 12 de novembro de 2021;*

- *Que não foram atribuídos Prémios de Mérito Desportivo nas épocas desportivas transatas de 2019/2020 e 2020/2021;*

- *Que o Regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Desportivo se encontra em revisão;*

- *O mérito do atleta e a importância da sua participação no Campeonato do Mundo no aparelho de Duplo Mini Trampolim;*

- *E que, sendo uma competência da Câmara Municipal, não havia tempo útil para prévia apreciação pela mesma;*

*Proponho que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique o meu despacho, datado de 15 de novembro de 2021, que autorizou a atribuição e pagamento de um apoio financeiro no valor de 500€ (quinhentos euros) ao atleta Rodrigo Ramos Coelho, para comparticipação das despesas na participação do Campeonato do Mundo no aparelho de Duplo Mini Trampolim, que se realizará de 20 a 30 de novembro, em Baku, no Azerbaijão.»* O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.804 NIPG 24351/21)-----

NOMEAÇÕES:

**57) Nomeação do Secretário de Apoio à Vereação: -----**

**Deliberação n.º 1034/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho n.º 13, datado de 21 de outubro de 2021, de nomeação do senhor Humberto Manuel Costa Ferreira, para do Secretário de Apoio à Vereação. O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação deste assunto.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

**58) Despacho emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----**

**Deliberação n.º 1035/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de outubro de 2021, n.ºs 2415, 2441, 2471, 2479, 2494, 2503, 2601, 2603, 2606, 2608, 2609 e 2610/2021. O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação deste assunto.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 1036/2021:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

---

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

---